

EDUCAÇÃO BÁSICA

COMUNICADO PARA AS ESCOLAS/MANTENEDORES E CONTADORES

O **SINDICATO DOS PROFESSORES DE MOGI DAS CRUZES E REGIÃO** informa de acordo com a cláusula 64 da Convenção Coletiva vigente, que a Contribuição Assistencial deve ser recolhida observando os critérios abaixo. Lembrando que a primeira parcela deverá ser descontada na **Folha de Pagamento de Março/2026** para recolhimento no máximo até dia **10/04/2026**. Veja as regras:

1. DESCONTOS:

Total 5% no total, no valor teto de R\$ 275,00 por Professor(a), a ser descontado em 5 parcelas iguais de 1% ao mês, no limite de R\$ 55,00 mensais, nas Folhas de pagamentos de MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO e AGOSTO/2026 (Exclui-se o mês de JULHO em razão das Férias Coletivas). Vide detalhes na cláusula 64, parágrafo primeiro, alínea “b”, da Convenção Coletiva.

2. RECOLHIMENTO:

Para recolhimento das parcelas da Contribuição Assistencial as Escolas/ Contadores deverão solicitar o boleto bancário através do e-mail: sinpromogi@uol.com.br informando: Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Telefone, E-mail atualizado e o valor total a ser recolhido, juntamente com a **relação de Professores(as)** e respectivos valores.

Na sequência enviaremos o Boleto para o recolhimento via *e-mail*.

Mês Desconto	Vencimento	Solicitar Guia até no máximo dia:
MARÇO/26	10/04/2026	dia 08/04/2026
ABRIL/26	10/05/2026	dia 06/05/2026
MAIO/26	10/06/2026	dia 08/06/2026
JUNHO/26	17/07/2026	dia 15/07/2026
AGOSTO/26	10/09/2026	dia 08/09/2026

(Lembramos que o horário de funcionamento do SINPRO MOGI é das 8h00 às 12h00)



3. **MULTA:**

Em caso de não recolhimento, a Escola está sujeita a Multa de 20% além de juros e correção.

Em caso de dúvidas, solicitamos consultar seu Contador, bem como estaremos à disposição para esclarecimentos.

Mogi das Cruzes, 15 de março de 2026.

SINDICATO DOS PROFESSORES DE MOGI DAS CRUZES E REGIÃO